

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc. Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus; (MANTIDO)
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante; (ALTERADO)
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, até a oficina autorizada pelo CONTRATADO; (INCLUÍDO)
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

1.5 SEGURO CONTRA TERCEIROS.

Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS:

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro; (RETIRADO)
- b) Socorro mecânico emergencial no local;
- e) Troca de pneus; (RETIRADO)
- d) Reboque ou transporte do veículo do terceiro em caso de acidente causado pelo segurado, até a oficina autorizada pelo CONTRATADO; (ALTERADO)
- e) Transporte do terceiro e ocupantes (motorista e passageiros) por imobilização do veículo causada pelo segurado (táxi); (ALTERADO)
- f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi). (RETIRADO)

1.8 DO VALOR DA INDENIZAÇÃO.

O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br e, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela. Exceto para alguns veículos que não será utilizada a tabela FIPE como valor referenciado e sim deverá ser considerado o valor determinado para os cascos estipulado de acordo com os valores constantes na planilha acima.

Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/05/2024. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL permanecem inalterados.

Pérola, 17 de abril de 2024.

TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Agente de Contratação/Pregoeiro